

MINUTA

ANEXO III

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS ESPORTIVAS, CAMISETAS, COLETES, BERMUDAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SESC POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/01.00247 – DL.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 21/01.00247 - DL**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de vestimentas esportivas, camisetas, coletes, bermudas e acessórios de vestuário, para atender as demandas do Sesc por um período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.
- 1.2. Este Contrato vincula-se à Especificação Técnica e demais anexos do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - KIMONOS					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Adulto. Tamanhos: P	UND	40		
2	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Adulto. Tamanhos: M	UND	85		

3	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Adulto. Tamanhos: G	UND	30		
---	---	-----	----	--	--

LOTE 02 - COLETES					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	COLETE EM PV Tecido PV (poliviscose). Dupla face. Acabamento com três elásticos nas laterais e costura nas cavas, gola redonda e costura na barra na mesma cor do colete. Impressão em sublimação total costas e frente ou silk. Infantil - Tamanho: 4 ANOS	UND	250		
5	COLETE EM PV Tecido PV (poliviscose). Dupla face. Acabamento com três elásticos nas laterais e costura nas cavas, gola redonda e costura na barra na mesma cor do colete. Impressão em sublimação total costas e frente ou silk. Infantil - Tamanho: 6 ANOS	UND	380		
6	COLETE EM PV Tecido PV (poliviscose). Dupla face. Acabamento com três elásticos nas laterais e costura nas cavas, gola redonda e costura na barra na mesma cor do colete. Impressão em sublimação total costas e frente ou silk. Infantil - Tamanho: 8 ANOS	UND	390		
7	COLETE EM PV Tecido PV (poliviscose). Dupla face. Acabamento com três elásticos nas laterais e costura nas cavas, gola redonda e costura na barra na mesma cor do colete. Impressão em sublimação total costas e frente ou silk. Infantil - Tamanho: 10 ANOS	UND	400		
8	COLETE EM PV Tecido PV (poliviscose). Dupla face. Acabamento com três elásticos nas laterais e costura nas cavas, gola redonda e costura na barra na mesma cor do colete. Impressão em sublimação total costas e frente ou silk. Infantil - Tamanho: 12 ANOS	UND	310		
9	COLETE EM PV Tecido PV (poliviscose). Dupla face. Acabamento com três elásticos nas laterais e costura nas cavas, gola redonda e costura na barra na mesma cor do colete. Impressão em sublimação total costas e frente ou silk. Infantil - Tamanho: 14 ANOS	UND	230		
10	COLETE EM PV Tecido PV (poliviscose). Dupla face. Acabamento com três elásticos nas laterais e costura nas cavas, gola redonda e costura na barra na mesma cor do colete. Impressão em sublimação total costas e frente ou silk. Infantil - Tamanho: 16 ANOS	UND	200		
11	COLETE EM PV Tecido PV (poliviscose). Dupla face. Acabamento com três elásticos nas laterais e costura nas cavas, gola redonda e costura na barra na mesma cor do colete. Impressão em sublimação total costas e frente ou silk. Adulto - Tamanho: P	UND	70		
12	COLETE EM PV Tecido PV (poliviscose). Dupla face. Acabamento com três elásticos nas laterais e costura nas cavas, gola redonda e costura na barra na mesma cor do colete. Impressão em sublimação total costas e frente ou silk. Adulto - Tamanho: M	UND	45		
13	COLETE EM PV Tecido PV (poliviscose). Dupla face. Acabamento com três elásticos nas laterais e costura nas cavas, gola redonda e costura na barra na mesma cor do colete. Impressão em sublimação total costas e frente ou silk. Adulto - Tamanho: G	UND	50		

14	COLETE EM PV Tecido PV (poliviscose). Dupla face. Acabamento com três elásticos nas laterais e costura nas cavas, gola redonda e costura na barra na mesma cor do colete. Impressão em sublimação total costas e frente ou silk. Adulto - Tamanho: GG	UND	15		
----	---	-----	----	--	--

LOTE 3 - CAMISETAS E BERMUDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	CAMISETA PV (POLIVISCOSE) Camiseta em poliviscose, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 160g/m ² , manga curta, gola redonda ou em v com ribana, 97% algodão e 3% elastano, Costura ombro a ombro, acabamento com costura nas mangas (sem elastano) e na barra em pesponto duplo na mesma corda camiseta. Impressão em Silkscreen costas, mangas e frente, independente do tamanho e cores da estampa. As camisetas. Poderá ser solicitada em tecidos de cores diversas ou apenas uma cor, inclusive com golas, ribanas, mangas, frente e costa de cores diferentes. Todas as camisetas deverão ser embaladas uma a uma e entregues separadas por tamanho. Infantil - Tamanho 8 anos	UND	20		
16	CAMISETA PV (POLIVISCOSE) Camiseta em poliviscose, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 160g/m ² , manga curta, gola redonda ou em v com ribana, 97% algodão e 3% elastano, Costura ombro a ombro, acabamento com costura nas mangas (sem elastano) e na barra em pesponto duplo na mesma corda camiseta. Impressão em Silkscreen costas, mangas e frente, independente do tamanho e cores da estampa. As camisetas. Poderá ser solicitada em tecidos de cores diversas ou apenas uma cor, inclusive com golas, ribanas, mangas, frente e costa de cores diferentes. Todas as camisetas deverão ser embaladas uma a uma e entregues separadas por tamanho. Infantil - Tamanho 10 anos	UND	50		
17	CAMISETA PV (POLIVISCOSE) Camiseta em poliviscose, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 160g/m ² , manga curta, gola redonda ou em v com ribana, 97% algodão e 3% elastano, Costura ombro a ombro, acabamento com costura nas mangas (sem elastano) e na barra em pesponto duplo na mesma corda camiseta. Impressão em Silkscreen costas, mangas e frente, independente do tamanho e cores da estampa. As camisetas. Poderá ser solicitada em tecidos de cores diversas ou apenas uma cor, inclusive com golas, ribanas, mangas, frente e costa de cores diferentes. Todas as camisetas deverão ser embaladas uma a uma e entregues separadas por tamanho. Infantil - Tamanho 12 anos	UND	85		
18	CAMISETA PV (POLIVISCOSE) Camiseta em poliviscose, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 160g/m ² , manga curta, gola redonda ou em v com ribana, 97% algodão e 3% elastano, Costura ombro a ombro, acabamento com costura nas mangas (sem elastano) e na barra em pesponto duplo na mesma corda camiseta. Impressão em Silkscreen costas, mangas e frente, independente do tamanho e cores da estampa. As camisetas. Poderá ser solicitada em tecidos de cores diversas ou apenas uma cor, inclusive com golas, ribanas, mangas, frente e costa de cores diferentes. Todas as camisetas deverão ser embaladas uma a uma e entregues separadas por tamanho. Infantil - Tamanho 14 anos	UND	85		
19	CAMISETA PV (POLIVISCOSE) Camiseta em poliviscose, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 160g/m ² , manga curta, gola redonda ou em v com ribana, 97% algodão e 3% elastano, Costura ombro a ombro, acabamento com costura nas mangas (sem elastano) e na barra em pesponto duplo na mesma corda camiseta. Impressão em Silkscreen costas, mangas e frente, independente do tamanho e cores da estampa. As camisetas. Poderá ser solicitada em tecidos de cores diversas ou apenas uma cor, inclusive com golas, ribanas, mangas, frente e costa de cores diferentes. Todas as camisetas deverão ser embaladas uma a uma e entregues separadas por	UND	70		

	tamanho. Infantil - Tamanho 16 anos				
20	CAMISETA PV (POLIVISCOSE) Camiseta em poliviscose, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 160g/m ² , manga curta, gola redonda ou em v com ribana, 97% algodão e 3% elastano, Costura ombro a ombro, acabamento com costura nas mangas (sem elastano) e na barra em pesponto duplo na mesma corda camiseta. Impressão em Silkscreen costas, mangas e frente, independente do tamanho e cores da estampa. As camisetas. Poderá ser solicitada em tecidos de cores diversas ou apenas uma cor, inclusive com golas, ribanas, mangas, frente e costa de cores diferentes. Todas as camisetas deverão ser embaladas uma a uma e entregues separadas por tamanho. Adulto - Tamanho P	UND	35		
21	CAMISETA PV (POLIVISCOSE) Camiseta em poliviscose, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 160g/m ² , manga curta, gola redonda ou em v com ribana, 97% algodão e 3% elastano, Costura ombro a ombro, acabamento com costura nas mangas (sem elastano) e na barra em pesponto duplo na mesma corda camiseta. Impressão em Silkscreen costas, mangas e frente, independente do tamanho e cores da estampa. As camisetas. Poderão ser solicitadas em tecidos de cores diversas ou apenas uma cor, inclusive com golas, ribanas, mangas, frente e costa de cores diferentes. Todas as camisetas deverão ser embaladas uma a uma e entregues separadas por tamanho. Adulto -Tamanho M	UND	25		
22	CAMISETA PV (POLIVISCOSE) Camiseta em poliviscose, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 160g/m ² , manga curta, gola redonda ou em v com ribana, 97% algodão e 3% elastano, Costura ombro a ombro, acabamento com costura nas mangas (sem elastano) e na barra em pesponto duplo na mesma corda camiseta. Impressão em Silkscreen costas, mangas e frente, independente do tamanho e cores da estampa. As camisetas. Poderá ser solicitada em tecidos de cores diversas ou apenas uma cor, inclusive com golas, ribanas, mangas, frente e costa de cores diferentes. Todas as camisetas deverão ser embaladas uma a uma e entregues separadas por tamanho. Adulto -Tamanho G	UND	25		

LOTE 4 - VESTIMENTA DE NATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	MAIÔ DE NATAÇÃO Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho 4 ANOS	UND	20		
24	MAIÔ DE NATAÇÃO Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 6 ANOS	UND	35		
25	MAIÔ DE NATAÇÃO Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 8 ANOS	UND	20		
26	MAIÔ DE NATAÇÃO Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk, conforme layout enviado. Infantil - Tamanho: 10 ANOS	UND	40		
27	MAIÔ DE NATAÇÃO Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86%	UND	20		

	poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 12 ANOS				
28	MAIÔ DE NATAÇÃO Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 14 ANOS	UND	40		
29	MAIÔ DE NATAÇÃO Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 16 ANOS	UND	20		
30	MAIÔ DE NATAÇÃO Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: P	UND	45		
31	MAIÔ DE NATAÇÃO Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: M	UND	45		
32	MAIÔ DE NATAÇÃO – ADULTO G Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: G	UND	20		
33	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 4 anos	UND	20		
34	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 6 anos	UND	35		
35	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 8 anos	UND	20		
36	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 10 ANOS	UND	40		
37	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 12 ANOS	UND	20		
38	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 14 ANOS	UND	40		
39	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 16 ANOS	UND	20		
40	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: P	UND	45		
41	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: M	UND	45		
42	SUNGA NATAÇÃO Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: G	UND	20		

LOTE 5 - ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	MOCHILA (TIPO SACO) Tecido 100% Poliéster sublimação reforçada nas alças e com ilhós, c preto ou branco. Tamanho pode variar de 1 a 2,5 cm devido aos arremates da costura. Impressão em sublimação total ou silk.	UND	500		

1.4. Tabelas de referência de tamanhos:

TABELA TAMANHOS INFANTIS ABNT							
	4 anos	6 anos	8 anos	10 anos	12 anos	14 anos	16 anos
ESTATURA	105,0	117,0	128,0	137,0	150,0	156,0	165,0
BUSTO / TÓRAX	56,0	61,0	66,0	70,0	75,0	78,0	82,0
CINTURA	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0	68,0
QUADRIL BAIXO	61,0	65,0	70,0	76,0	82,0	87,0	93,0
EXTENSÃO POSTERIOR DO TRONCO	26,0	28,0	31,0	35,0	37,0	39,0	43,0
COOPRII ENTO IRONCO FRENTE/ CINTURA	24,0	26,0	28,0	31,0	33,0	35,0	38,0
LATERAL ENTRE CINTURA E BAIXO QUADRIL	12,5	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0
COMPRIMENTO PAPILAS MAMARIAS	12,0	13,0	14,5	15,5	17,0	18,0	19,0
LARGURA PAPILAS MAMARIAS	14,0	15,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0
COMPRIMENTO OMBRO / COTOVELO / PULSO	36,0	40,0	45,0	49,0	54,0	58,0	62,0
OMBRO A OMBRO	26,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	38,0
PULSO	13,0	13,5	14,0	14,5	15,0	16,0	17,0
BÍCEPS	18,0	19,0	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0
COXA	35,0	38,0	40,0	43,0	46,0	48,0	52,0
JOELHO	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0
PANTURRILHA	22,5	24,5	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0
TORNOZELO	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
COMPRIMENTO CINTURA / TORNOZELO	62,0	69,0	77,0	84,0	90,0	94,0	100,0
ALTURA DO ENTREPERNAS	45,0	53,0	60,0	67,0	70,0	74,0	78,0
COMPRIMENTO CINTURA JOELHO	34,0	39,0	44,0	48,0	52,0	54,0	56,0
CONTORNO GANCHO FRENTE / COSTAS	44,0	48,0	50,0	54,0	58,0	62,0	64,0
PERÍMETRO CABEÇA	51,0	52,0	53,0	54,0	55,0	56,0	57,0
PERÍMETRO PESCOÇO	28,0	29,0	30,0	32,0	34,0	35,0	36,0
GANCHO TOTAL (FRENTE / COSTAS PESCOÇO)	102,0	110,0	116,0	122,0	130,0	136,0	140,0

TABELA CAMISETAS ADULTO					
TAMANHO	PEITO	CINTURA	QUADRIL	ALTURA	LARGURA
P	89-94 cm	79-82 cm	90-93 cm	74 cm	51 cm
M	99-102 cm	87-90 cm	99-101 cm	75 cm	53cm
G	109-111 cm	97-99 cm	108-110 cm	78 cm	55 cm
GG	119-121 cm	106-109 cm	117-119 cm	79 cm	57 cm
EXG	130-132 cm	119-121 cm	125-128 cm	80 cm	59 cm

TABELA SHORTS ADULTO					
TAMANHO	CINTURA	QUADRIL	COSTURA	ALTURA	LARGURA
P	79-82 cm	87-93 cm	81.5 cm	48 cm	56 cm
M	87-90 cm	98-101 cm	82 cm	50 cm	60 cm
G	97-99 cm	108-110 cm	82.5 cm	52 cm	64 cm
GG	106-109 cm	116-119 cm	83 cm	54 cm	68 cm
EXG	119-121 cm	125-128 cm	82.5 cm	56 cm	72 cm

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é ___ (___) ____, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26, parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº. 21/01.00247 - DL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, resguardando a quantidade mínima por pedido.

a) A quantidade mínima por pedido será de 10 (dez) unidades.

4.2. O material deverá ser entregue conforme descrição de materiais, tamanhos e gramaturas. Não será aceito material com danos, sujeiras, mal feitos, estragados ou de baixa qualidade.

4.3. Não será aceita impressão de má qualidade, lavada, excessivamente escura (saturada), manchada ou tremida, material com costura malfeita, pontos abertos, linhas soltas. Não será aceito material com acabamento torto, com encaixe entre as partes mal executado.

4.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

4.5. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

4.6. A contratada deverá entregar os produtos em conformidade com as artes/layout finais das peças encaminhadas pelo Sesc/GO.

4.7. O prazo de entrega dos itens, a partir da data de recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor), é de até 21 (vinte e um) dias corridos. Todas as caixas/sacolas e notas fiscais devem estar identificadas com o nome das respectivas unidades a que estão sendo destinadas, assim como a identificação do número do pedido (PAF) e nome do fornecedor.

4.8. Após a data do recebimento do pedido (PAF) é obrigatório que a **CONTRATADA** faça à apresentação dos modelos para verificação de conformidade da arte, tecido, costura e cores do produto no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.9. A confirmação de recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas neste Contrato, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

4.10. Para os casos de desacordo com as especificações dos produtos, o Sesc não será obrigado a recebê-los/aceitá-los e a Contratada deverá solucionar o problema em até 07 (sete) dias corridos.

4.11. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados ao Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. A entrega dos produtos e o faturamento deverão ocorrer conforme dados abaixo:

5.3.1. Local de entrega:

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC
Rua 31-A, nº 43. Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74075-470.

5.3.2. Local de faturamento:

Administração Regional
Razão social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E: Imune
Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.030-090.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar os pagamentos em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

7.2. O Sesc/GO reserva o direito de não receber o objeto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas nas Cláusulas Primeira e Quarta deste Contrato.

7.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada de acordo com este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo a contratante aplicar-lhe as penalidades cabíveis previstas.

8.2. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.3. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

8.4. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.

8.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONTRATO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização e a responsabilidade técnica do presente instrumento serão exercidas conforme abaixo:

14.2.1. Fiscalização:

Fiscal: Samuel Stival M. Machado
Coord. Técnico de Esporte e Lazer
Matrícula: 7993 CPF: 001.446.861-12

Suplente: Vinicius Anchieta Gobbo
Assessor Técnico III
Matrícula: 10819 CPF: 750.337.041-68

14.2.2. Responsabilidade técnica:

Pedro Henrique de Castro Magalhães
Gerente de Comunicações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

..... de..... de 20.....

CONTRATANTE

Representante legal –

CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: